

FORUM DAS ENTIDADES NACIONAIS
COLÉGIO BRASILEIRO DE ARQUITETOS E URBANISTAS - CBA



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ARQUITETOS PAISAGISTAS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ARQUITETOS E URBANISTAS - INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL



Excelentíssimo Sr. Deputado Federal

Os Arquitetos e Urbanistas do Brasil, aqui representados por suas entidades nacionais, a Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas (ABAP), a Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA), a Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura (AsBEA), a Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA) e o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), vêm mui respeitosamente apresentar à Vossa Excelência alguns dos princípios que norteiam as nossas ações na luta pela criação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo materializada no PL 4413/2008, de autoria do Poder Executivo ora em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJC, da Câmara dos Deputados.

1. Arquitetura e Urbanismo é um campo único de atuação profissional no Brasil, consolidado e legitimado em 1969 com a edição do Currículo Mínimo para o Curso de Arquitetura e Urbanismo através da Resolução MEC/CFE nº 3, de 25 de junho de 1969, que fixou os mínimos de conteúdo a duração do curso de Arquitetura e Urbanismo. Os instrumentos legais que a sucederam (Portaria 1770/1994 e Resolução MEC/CNE nº 6/2006) reafirmaram esse princípio. A unicidade da formação e da atuação profissional do Arquiteto e Urbanista é, portanto, para nós princípio pétreo.
2. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo deve ser uniprofissional. Esse princípio tem origem na experiência acumulada nesses setenta e sete anos de convivência em um Conselho Multiprofissional – CONFEA/CREA, que, apesar de ter sido criado em 1933 com apenas duas profissões (Arquitetura e Engenharia) hoje reúne mais de 300 títulos profissionais transformando-se em instrumento potencializador de conflitos. A inserção de outros títulos profissionais no novo Conselho caracterizaria a multiprofissionalidade que **não** buscamos.

As Entidades Nacionais representadas no CBA declaram o seu total apoio ao PL 4413/2008 na forma como foi aprovado nas Comissões da Câmara que analisaram o seu mérito e por onde já tramitou e, portanto, pedem o vosso apoio no sentido da imediata aprovação na CCJC.

Brasília, 16 de julho de 2010.

Atenciosamente,

Saïde Kahtouni
Presidente da ABAP

José Antônio Lanchoti
Presidente da ABEA

Ronaldo Rezende
Presidente da AsBEA

Ângelo Marcos Vieira de Arruda
Presidente da FNA

Gilson Paranhos
Presidente do IAB-DN